



4o. Relatório de Monitoramento – Nível de Entidade/2020

ASSUNTO	Monitoramento do Plano de Ação, Decreto 654/2018, atividade Nível de Entidade, Acórdão 354/2019 TP
INTERESSADOS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito Municipal.

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2020, a Unidade de Controle Interno - UCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre Nível De Entidade. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2018.

As referidas auditorias são parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto APRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelo próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui o Nível de Entidade.

Considerando que a Organização Mundial de saúde declarou a pandemia da Covid 19, doença causada pelo coronavírus, e que o Governo Federal decretou emergência sanitária no dia 04 de fevereiro de 2020, medidas que indicam nível máximo de risco da doença.

Considerando a Situação de emergência em saúde Pública decretada pelo Governo de Mato Grosso, conforme decreto 407/2020;

Considerando ainda os diversos decretos editados pelo Município de Canabrava do Norte, dentre eles 752/2020, 753/2020, 754/2020, 755/2020, 756/2020 e por ultimo o decreto 780/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



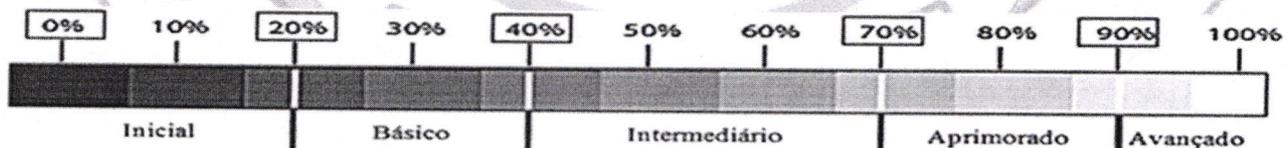
Considerando que as auditorias para gestão financeira e nível de entidade, que deveriam ter sido realizadas no 2o. semestre de 2020, também foram suspensas conforme Ofício Circular 36/2020/GABPRES e C. I. Circular 45/2020/GABPRES que suspendeu o monitoramento semestral e quadrimestral dos Planos de Ação, os quais passaram a ser exigidos apenas o 2º. Semestre de 2020.

Considerando inclusive que o ano de 2020 se tornou atípico, e que diante das restrições impostas pelo período da pandemia, restringiu e limitou as atividades desta Unidade de Controle Interno, apresentamos a avaliação do Plano de Ação as quais são as mesmas realizadas durante o exercício de 2019, no entanto, com diversas ações implementadas, em andamento e em fase de aperfeiçoamento e que serão objeto de testes, quando da realização de nova auditoria a ser programada.

II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Canabrava do Norte, fora realizada uma auditoria em Nível de Entidade no exercício de 2018 no período de **14/03/2018 a 30/04/2018**, com recomendações visando o aprimoramento da atividade, ações estas que devem ser implementadas pelo gestor, e servem para medir o nível de maturidade dos controles internos.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos a Nível de Entidade adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014-Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:



De acordo com esta escala, a pontuação definida na auditoria foi a seguinte:

Ano da Auditoria	Maturidade	Observações
2018	49,02%	intermediário

Fonte: Relatórios de Auditoria 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



O *Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)* - Nível de Entidade, foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da Atividade, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papéis de trabalho desta auditoria.

Escala de Eficácia do Controle	Situação do Controle
0 - Inexistente	Ausência completa do controle
1 - Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
2 - Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática"

Fonte: Material didático das capacitações

Após conclusão do Relatório de Auditoria 001/2018, em 27 de abril de 2018, este Controle Interno fez o encaminhamento via ofício SMCI 025/2018 de 10 de maio de 2018, já orientando da necessidade de elaborar o Plano de Ação. Em 26 de outubro de 2018 emitimos o ALERTA 001/2018 - requerendo os Planos de Ação do Programa APRIMORA, a partir do presente alerta fora emitido o Decreto 654/2018 de 20 de dezembro de 2018 contemplando o referido Plano de Ação, onde os principais responsáveis pela execução são o todos os secretários e o gabinete do prefeito.

1. O Monitoramento tem como principais objetivos:

- Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
- Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
- Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.

Equipe

2. A equipe responsável pelo trabalho de execução, designada pelo Decreto 654/2018, foi composta pelos seguintes servidores:

Secretaria de Administração

Gabinete do prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



Ouvidoria Municipal

Demais secretarias (finanças, saúde, assistência social, planejamento, agricultura, infra estrutura, desenvolvimento econômico)

Do Monitoramento e da implantação dos Controles conforme Plano de Ação Decreto 654/2018, esta Unidade de Controle Interno tem acompanhado e emitido diversas propostas de confecção de manuais de rotinas internas e procedimentos de controle com a finalidade de aprimoramento das atividades:

- Memo UCI 12/2019 (12/02/2019) - Proposta de estrutura do referido manual;
- Memo UCI 37/2019 (15/04/2019) – solicita avaliação do cumprimento do plano de ação;
- Memo UCI 43/2019 9 (22/05/2019 – encaminha proposta de manual para as atividades do RH;
- Memo UCI 44/2019 (03/06/2019 – encaminha proposta de manual para as atividades de Licitações e Contratos;
- Memo UCI 49/2019 (10/06/2019 – encaminha modelos de INs para atividades do RH
- Memo UCI 51/2019 (13/06/2019) – encaminha proposta de modelo de Plano de Capacitação;
- Memo UCI 52/2019 (18/06/2019) – encaminha proposta de manual para atividades do Sistema SPO;
- Memo UCI 54/2019 (10/07/2019) – orientações acerca do monitoramento e cumprimento do Plano de Ação;
- Memo UCI 78/2019 (09/10/2019 – solicitação informações sobre o cumprimento do plano de ação para monitoramento

Recebemos por parte da gestão através do Memo. 094/2019-GB-PREF, encaminhamento das instruções normativas que compõem os manuais de rotinas em todas as atividades internas, recebemos o Memo 107/2019-GP-PREF, encaminhando demais instruções normativas que compõem os manuais de rotinas internas em todas as atividades internas. E em 16/10/2019 o Memorando 241/2019-SAPLAFI, o qual relaciona as atividades de cumprimento do Plano de Ação aplicado as atividades em Nível de Entidade, o qual demonstra o acompanhamento por parte da equipe das ações propostas no Plano de Ação.

Manuais de aprimoramento dos Sistemas de Controle Interno:

- MANUAL DO SISTEMA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- MANUAL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- MANUAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
- MANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- MANUAL DO SISTEMA DE CONTRATOS
- MANUAL SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL
- MANUAL SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- MANUAL SISTEMA DE EDUCAÇÃO
- MANUAL SISTEMA DE SAUDE PUBLICA
- MANUAL SISTEMA DE TRANSPORTE
- MANUAL SISTEMA DE TRIBUTOS
- MANUAL SISTEMA DE FINANCEIRO
- MANUAL SISTEMA DE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



III. CONCLUSÃO

Feitas as avaliações conclui-se que a gestão tem promovido ações que aprimoram os controles e elevam a maturidade destes, quando vinculados as atividades em nível de entidade, encaminhamos como parte do monitoramento o **Ofício 241/2019/SAPLAFI das ações realizadas pela gestão como parte do cumprimento do Plano de Ação das atividades em Nível de Entidade.**

Importante destacar que fora julgado O Processo 53856/2019 que gerou o Acórdão 354/2019 - TP o qual concedeu 365 dias a partir da decisão para que os gestores implantem os controles internos nas atividades em Nível de Entidade, prazo vencido em 11 de junho de 2020.

Espera-se que a presente avaliação contribua para o entendimento das necessidades existentes para a atividade de controle interno em nível de entidade, e que a apresentação de resultados permita o planejamento de ação nas áreas deficientes visando a maturidade dos controles internos.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT, 17 de dezembro de 2020


LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO
CRC/MT 008481/O-0
Portaria 051/2013
Controladora Interna - Mat. 1851